

LEI Nº 1123

SÚMULA: Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal n.º 1074 de 08/07/03, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeireiro – Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal acrescentar no Anexo Único da Lei 1074 no Órgão: 10 Departamento da Agricultura e Abastecimento na Unidade: 01 Divisão de Fomento Agrícola no Programa: 0030 – Fomento Agrícola, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa: 0030 – “ACRESCENTA” Aquisição de um trator traçado em convênio com a União e o município.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo Único da Lei nº 1074 de 08-07-2003.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro,
aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal